



# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 06 de Janeiro de 2023

Ano **V** Nº **278**

FUERN

### PRESIDÊNCIA

#### Portaria Nº 9/2023-GP/FUERN

##### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.000029/2023-50,

##### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Círcia Raquel Maia Leite, matrícula nº 4249-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 05/01/2023, com a finalidade de participar de reunião com o Secretário Estadual de Planejamento e Finanças, tendo como pautas: Fecop e Emendas Estaduais, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 04 de janeiro de 2023.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO  
VICE-REITOR DA UERN

#### Portaria Nº 10/2023-GP/FUERN

##### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.000029/2023-50,

##### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Fátima Raquel Rosado Morais, matrícula nº 1849-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 05/01/2023, com a finalidade de participar de reunião com o Secretário Estadual de Planejamento e Finanças, tendo como pautas: Fecop e Emendas Estaduais, conforme

descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 04 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

#### Portaria Nº 11/2023-GP/FUERN

##### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.000029/2023-50,

##### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Ítalo de Sousa Dantas, matrícula nº 8771-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 05/01/2023, com a finalidade de participar de reunião com o Secretário Estadual de Planejamento e Finanças, tendo como pautas: Fecop e Emendas Estaduais, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 04 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

#### Portaria Nº 12/2023-GP/FUERN

##### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.000031/2023-29,

##### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Marcelo Patrick Viana Rodrigues, matrícula nº 5422-4, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 05/01/2023, com a finalidade de realizar conduzir a Reitoria e equipe à Natal para participarem de Reunião o Secretário Estadual de Planejamento e Finanças, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 04 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

#### Portaria Nº 20/2023-GP/FUERN

##### Designa Coordenadora pro tempore de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410241.000201/2022-71-Sei, de 07 de dezembro de 2022, que solicita a designação da professora Mirla Cisne Álvaro para a função de Coordenadora pro tempore do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais (PPGSSDS/UERN), a partir de 1º/01/2023 até que seja eleito e nomeado novo coordenador(a);

CONSIDERANDO a Resolução nº 59/2022 - CD-FUERN que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Mirla Cisne Álvaro, matrícula nº 03280-8, ocupante do cargo de Professora de Ensino Superior, Classe III, Nível 9, lotada no Departamento de Serviço Social/Fasso, para a função de Coordenadora pro tempore do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais - PPGSSDS/Uern.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 1º de janeiro de 2023 até que seja eleito(a) e nomeado(a) novo(a) coordenador(a).

Art. 3º Conceder na forma do Art. 1º, §1º, inciso II, da Resolução nº 59/2022 - CD, Anexo I, Quadro II, item 17, Função Gratificada FG-2.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 1º/01/2023.

Em 05 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

#### Portaria Nº 21/2023-GP/FUERN.

##### Designa Chefe de Departamento Acadêmico durante férias.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos de Processo nº 04410215.000112/2022-42 SEI, que trata de pedido de portaria de substituição do Chefe do Departamento de Filosofia do Campus Avançado de Caicó, pelo subchefe Professor Benjamim Julião de Góis Filho;

CONSIDERANDO o Art. 38, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 que estabelece



“No caso da substituição por motivo de férias, em período integral, o substituto tem direito à retribuição pelo exercício do cargo em comissão ou função de direção ou chefia, desde o primeiro dia de efetiva substituição”;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 01 de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD;

**RESOLVE:**

Art.1º Designar o professor Benjamim Julião de Góis Filho, matrícula nº 8056-0, para a função de Chefe do Departamento de Filosofia do Campus Avançado de Caicó.  
Art.2º A presente designação compreende o período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art.3º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, Quadro 2, Ítem 14), Função Gratificada – FG2.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Em 05 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 22/2023-GP/FUERN.

**Designa Diretor de Unidade Universitária durante férias.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo 04410156.000734/2022-12 SEI, de 23 de dezembro de 2022, que comunica 30 (trinta) dias de gozo de férias do Diretor do Campus Avançado de Assú e pede providências para sua substituição pela vice diretora Professora Guianeza Mescherechia de Góis Saraiva Meira;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1313/2022-GP/FUERN que designa a professora Guianeza Mescherechia de Góis Saraiva Meira, matrícula nº 12245-9, para a função de vice-diretora do Campus Avançado de Assú;

CONSIDERANDO o parágrafo 3º do artigo 38 da LC nº 122 de 30 de junho de 1994, no qual prevê que em caso da substituição por motivo de férias, em período integral, o substituto tem direito à retribuição pelo exercício do cargo em comissão ou função de direção ou chefia, desde o primeiro dia de efetiva substituição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 01 de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD;

**RESOLVE:**

Art.1º Designar a professora Guianeza Mescherechia de Góis Saraiva Meira, matrícula nº 12245-9, para a função de Diretora do Campus Avançado de Assú.

Art.2º A presente designação compreende o período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2023.

Art.3º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, Quadro 2, Ítem 5), Função Gratificada – FG1.

Art.4º Durante a substituição a servidora fará jus ao recebimento somente da FG1, correspondente a função de Diretor de Unidade Universitária, retornando o recebimento da FG3 ao término da substituição;

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Em 05 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 23/2023-GP/FUERN.

**Designa Subchefe de Departamento Acadêmico.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410206.000086/2022-61 SEI, de 15 de agosto de 2022, que encaminha resultado de processo eleitoral para Subchefe do Departamento de Educação Física do Campus Avançado de Pau dos Ferros e pede providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o professor Napoleão Diógenes Pessoa Neto, matrícula nº 03657-9, Professor do Ensino Superior, Classe I, Nível 9, para a função de subchefe do Departamento de Educação Física do Campus Avançado de Pau dos Ferros.

Art. 2º A presente designação compreende o período da data da publicação à 01 de junho de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 05 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 24/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Publicação do Resultado Final do Processo de Remoção Internas de Técnicos Administrativos – Edital nº 11/2022 - Progep;

CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover a servidora Karolina Rodrigues Nepomuceno, ocupante do cargo de Técnica de Nível Superior/Bibliotecária, matrícula nº 12315-3, da Biblioteca Setorial do Campus Avançado de Patu para a Biblioteca Central.

Art. 2º A servidora ora removida terá até 30 dias para se apresentar à nova Unidade de Lotação.

Art. 3º Mediante apresentação da servidora, caberá à Direção do Sistema Integrado de Biblioteca alocar a mesma devendo informar à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas o novo setor de lotação e a data de entrada em exercício.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 05 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 25/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Publicação do Resultado Final do Processo de Remoção Internas de Técnicos Administrativos – Edital nº 11/2022 - Progep;

CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover a servidora Shamyra Miranda Dantas, ocupante do cargo de Técnica de Nível Médio/Auxiliar Administrativa, matrícula nº 8941-9, da Diretoria da Faculdade de Letras e Artes – FALA para o Campus Avançado de Natal.

Art. 2º A servidora ora removida terá até 30 dias para se apresentar à nova Unidade de Lotação.

Art. 3º Mediante apresentação da servidora, caberá à Direção do Campus de Natal alocar a mesma devendo informar à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas o novo setor de lotação e a data de entrada em exercício.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 05 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 26/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410002.000026/2023-16;

CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover o servidor Nestor Gomes Duarte Júnior, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio/Agente Técnico Administrativo, matrícula nº 8250-3, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep para a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Prae.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 05 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 27/2023-GP/FUERN

**Dispensa, a pedido, Pró-reitor.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.000024/2023-27, de 03 de janeiro 2023, que trata da cessão do servidor Erison Natecio da Costa Torres, Pró-reitor de Assuntos Estudantis – PRAE,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor Erison Natecio da Costa Torres, matrícula nº 8704-1, da função de Pró-Reitor de Assuntos Estudantis - PRAE/UERN.

Art. 2º Registrar os relevantes serviços prestados pelo servidor durante o exercício da referida função.

Art. 3º Revogar a portaria 3200/2022-GP/FUERN, de 14 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Em 05 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 28/2023-GP/FUERN

**Dispensa Pró-reitora Adjunta.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.000026/2023-16, de 03 de janeiro 2023, que trata da dispensa e designação de funções da Pró-reitor de Assuntos Estudantis – PRAE,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora Ana Angélica do Nascimento Nogueira, matrícula nº 08729-7, da função de Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis - PRAE/UERN.

Art. 2º Registrar os relevantes serviços prestados pela servidora durante o exercício da referida função.

Art. 3º Revogar a portaria 3201/2022-GP/FUERN, de 14 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Em 05 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 29/2023-GP/FUERN

### Dispensa Diretor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.000026/2023-16, de 03 de janeiro 2023, que trata da dispensa e designação de funções da Pró-reitor de Assuntos Estudantis – PRAE,

### RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor Nestor Gomes Duarte Júnior, matrícula nº 08250-3, da função de Diretor da Diretoria Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida - DDPQV/Progep.

Art. 2º Registrar os relevantes serviços prestados pelo servidor durante o exercício da referida função.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 3512/2022-GP/FUERN, de 21 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 05 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 30/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.000026/2023-16, de 03 de janeiro de 2023, que trata da designação do servidor Nestor Gomes Duarte Júnior para exercer Cargo Comissionado junto à Pró-reitoria de Assuntos Estudantis - Prae;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Nestor Gomes Duarte Júnior, matrícula nº 8250-3, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, lotado(a) no Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, para exercer a função de Pró-Reitor(a) Adjunto(a), na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Cargo Comissionado CC-4.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 6 de janeiro de 2023.

Em 05 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 31/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.000026/2023-16, de 03 de janeiro de 2023, que trata da designação da servidora Ana Angélica do Nascimento Nogueira para exercer Cargo Comissionado junto à Pró-reitoria de Assuntos Estudantis - Prae;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD,

30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Ana Angélica do Nascimento Nogueira, matrícula nº 8729-7, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, lotado(a) no Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, para a função de Pró-Reitor(a) na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Cargo Comissionado CC-3.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 6 de janeiro de 2023.

Em 05 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 32/2023-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000028/2023-60, de 05 de Janeiro de 2023,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Alexandre Soares da Costa, matrícula nº 8907-9, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Janeiro/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/01/2023.

Em 05 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 33/2023-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000028/2023-60, de 05 de Janeiro de 2023,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Antonio Italo Lorraine Ribeiro e Silva, matrícula nº 8905-2, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Janeiro/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/01/2023.

Em 05 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 34/2023-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000028/2023-60, de 05 de Janeiro de 2023,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Aurimar Alves Junior, matrícula nº 8901-0, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Janeiro/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/01/2023.

Em 05 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 35/2023-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000028/2023-60, de 05 de Janeiro de 2023,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Flávia Fonseca Lima de Araújo, matrícula nº 8239-2, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), por ter completado seu 4º (quarto) quinquênio de serviço público em Janeiro/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/01/2023.

Em 05 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 36/2023-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais

e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000028/2023-60, de 05 de Janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Jarileide Cipriano da Silva Nasi, matrícula nº 4268-4, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES208, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em Janeiro/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/01/2023.

Em 05 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 37/2023-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000028/2023-60, de 05 de Janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Ricardo Magno dos Anjos, matrícula nº 8187-6, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), por ter completado seu 4º (quarto) quinquênio de serviço público em Janeiro/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/01/2023.

Em 05 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 38/2023-GP/FUERN.

### Designa Diretor de Unidade Universitária durante férias.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos de Processo 04410172.000331/2022-75 SEI, de 19 de dezembro de 2022, que comunica 30 (trinta) dias de gozo de férias do Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais – Fanat e pede providências para sua substituição pelo Professor José Egberto Mesquita Pinto Júnior, chefe de departamento mais antigo em exercício na referida Unidade, conforme previsão contida no parágrafo 4º do Estatuto da Uern; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 820/2021-GP/FUERN que designa o professor José Egberto Mesquita

Pinto Júnior, matrícula nº 1828-7, para a função de chefe do Departamento de Ciências Biológicas – DECB/Fanat; CONSIDERANDO o parágrafo 3º do artigo 38 da LC nº 122 de 30 de junho de 1994, no qual prevê que em caso da substituição por motivo de férias, em período integral, o substituído tem direito à retribuição pelo exercício do cargo em comissão ou função de direção ou chefia, desde o primeiro dia de efetiva substituição; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 01 de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar o professor José Egberto Mesquita Pinto Júnior, matrícula nº 1828-7, para exercer a função de Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais – Fanat.

Art.2º A presente designação compreende o período de 02 de janeiro à 31 de janeiro de 2023.

Art.3º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59/2022 – CD, de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, Quadro 2, Ítem 5), Função Gratificada – FG1.

Art.4º Durante a substituição o servidor fará jus ao recebimento somente da FG1, correspondente a função de Diretor de Unidade Universitária, retornando o recebimento da FG2 ao término da substituição, de acordo com os termos da Portaria Nº 820/2021-GP/FUERN de 08 de julho de 2021.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Em 05 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 39/2023-GP/FUERN.

### Designa Diretora pro tempore de Unidade Universitária.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410161.000001/2023-90 SEI, de 02 de janeiro de 2023, que informa o encerramento do mandato do Diretor da Faculdade de Direito no dia 05 de janeiro de 2023 e solicita a designação da chefe do Departamento de Direito, a professora Inessa da Mota Linhares Vasconcelos para o exercício da função de Diretora da Faculdade de Direito, nos termos do artigo 28, parágrafo 4º do Estatuto da UERN, com data a partir de 06 de janeiro de 2023 até a nomeação do novo diretor eleito. CONSIDERANDO ao termos da Portaria nº 2267/2021-GP/FUERN que designa a Profª. Inessa da Mota Linhares Vasconcelos para função de Chefe do Departamento de Direito - DED/FAD, no período de 21/12/2021 a 21/12/2023; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 01 de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD;

**RESOLVE:**

Art.1º Designar a professora Inessa da Mota Linhares Vasconcelos, matrícula nº 2440-6, Professora do Ensino Superior, Classe III, Nível 11, para exercer a função de Diretora pro tempore da Faculdade de Direito – FAD.

Art.2º A presente designação compreende o período de 06 de janeiro de 2023 até que seja concluído o processo eleitoral e novo(a) Diretor seja eleito(a) e nomeado(a).

Art.3º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59 de 1º de setembro de 2022, Função Gratificada – FG1.

Art.4º Ficam suspensos os efeitos da Portaria nº 2267/2021-GP/FUERN, até que a servidora retorne à função de Chefe do Departamento de Direito.

Art.5º A servidora fará jus ao recebimento somente da FG1, correspondente a função de Diretor(a) de Unidade Universitária, retornando o recebimento da FG2 ao término

da vigência desta portaria.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro de 2023.

Em 05 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 40/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 04410002.000024/2023-27, referente ao pedido de cessão do servidor Erison Natécio da Costa Torres, por parte da Prefeitura Municipal de Mossoró;

CONSIDERANDO aquiescência do servidor e de seu setor de lotação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 33/2023/UERN - AJUR/UERN - REITORIA, o qual opina pela possibilidade da cessão do servidor;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 003/2020 - CD que regulamenta a cessão e a requisição de servidores no âmbito do Fuern;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Ceder, com ônus para o órgão cessionário, o servidor Erison Natécio da Costa Torres, matrícula nº 8704-1, lotado na Pró-reitoria de Assuntos Estudantis, desta Universidade, para desempenhar suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º- A presente cessão compreende um período de 02 (dois) anos, de 09/01/2023 a 09/01/2025.

Art. 3º- Durante a vigência da cessão o servidor não fará jus ao recebimento de auxílio transporte.

Art. 4º - Encerrado o prazo concedido para cessão, o servidor deverá se apresentar ao seu setor de lotação para retorno imediato às suas atividades.

Art. 5º - Havendo interesse na prorrogação, o pedido do cessionário deve ser protocolado com antecedência de 90 (noventa) dias ao término da cessão ora concedida.

Art. 6º - A FUERN fica responsável por encaminhar relatório mensal à entidade cessionária com o demonstrativo dos valores de salário pagos ao servidor.

Art. 7º - A entidade cessionária fica responsável por ressarcir, integralmente, os respectivos valores à FUERN.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 05 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 41/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 04410002.000027/2023-61, referente ao pedido de cessão da servidora Tatiane Paula Leite, por parte da Prefeitura Municipal de Mossoró;

CONSIDERANDO aquiescência da servidora e de seu setor de lotação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 30/2023/UERN - AJUR/UERN - REITORIA, o qual opina pela possibilidade da cessão da servidora;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 003/2020 - CD que regulamenta a cessão e a requisição de servidores no âmbito do Fuern;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Ceder, com ônus para o órgão cessionário, a servidora Tatiane Paula Leite, matrícula nº 8701-7, lotada na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, desta Universidade, para desempenhar suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º- A presente cessão compreende um período de 02 (dois) anos, de 09/01/2023 a 09/01/2025.

Art. 3º - Durante a vigência da cessão a servidora não fará jus ao recebimento de auxílio transporte.

Art. 4º - Encerrado o prazo concedido para cessão, a servidora deverá se apresentar ao seu setor de lotação para retorno imediato às suas atividades.

Art. 5º - Havendo interesse na prorrogação, o pedido do cessionário deve ser protocolado com antecedência de 90 (noventa) dias ao término da cessão ora concedida.

Art. 6º - A FUERN fica responsável por encaminhar relatório mensal à entidade cessionária com o demonstrativo dos valores de salário pagos à servidora.

Art. 7º - A entidade cessionária fica responsável por ressarcir, integralmente, os respectivos valores à FUERN.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 05 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

pedido, uma vez que o requerente completou as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no art. 7º, I, II, III e IV, § 1º, 2º, 4º inc. I da EC nº 20/2020, sendo devido o abono de permanência a partir de 27 de dezembro de 2021, data em que o servidor atendeu aos requisitos exigidos por lei, conforme demonstrado pelo sistema do Ipern, desde que seja certificado pela Progep que a Simulação de Aposentadoria acostada aos autos foi alimentada por servidor de seus quadros..

Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas- Progep para a adoção das providências cabíveis, inclusive no que tange à publicação da presente decisão no Jouern. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 23 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

## Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1/2023

Processo nº: 04410101.000592/2022-29

Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023 – Pagamento de filiação ao Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia - Fortec Interessado: Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia - Fortec (CNPJ nº 15.258.821/0001-08) Valor: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)

Ratificamos o Despacho emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos (17784293), bem como o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior (18081293), e neles alicerçamo-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução nº 28/2020-TCE/RN, na medida em que se faz presente a hipótese de inexigibilidade de licitação;

Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição(ões)/contratação(ões) de reduzido valor (nesse caso, o pagamento de filiação ao Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia - Fortec), junto ao Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia - Fortec (CNPJ nº 15.258.821/0001-08), afastamos também a necessidade de publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), a qual, se realizada, poderia redundar em despesa(s) superior(es) a(s) que se pretende(m) contratar, fazendo-o alicerçado no teor do Acórdão nº 1.336/2006 – TCU/Plenário c/c a Orientação Normativa da AGU nº 34/2011, bem como em observância ao princípio da economicidade. Todavia, recomendamos a publicação do presente termo no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Jouern);

Adote-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAI;

Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade/Proplan, ficando este, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva.

Mossoró/RN, 05 de janeiro de 2023.

PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

## Ato Extrato de Termo de Aditivo

Termo de Aditivo ao Contrato nº 62/2022 firmado em 02/06/2022 –CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): PEDRO BERNARDINO DA COSTA JÚNIOR, matrícula 13352-3. Objeto: Prorrogar vigência do contrato até 31/08/2023.

## Ato Extrato de Termo de Aditivo

Termo de Aditivo ao Contrato nº 07/2022 firmado em 25/01/2022 –CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): DIÉGO SOUZA ALBUQUERQUE, matrícula 13289-6. Objeto: Prorrogar vigência do contrato até 31/08/2023.

## Ato Extrato de Termo de Aditivo

Termo de Aditivo ao Contrato nº 09/2022 firmado em 26/01/2022 –CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): ALINE MACEDO GUIMARÃES, matrícula 13291-8. Objeto: Prorrogar vigência do contrato até 31/08/2023.

## Ato Extrato de Termo de Aditivo

Termo de Aditivo ao Contrato nº 64/2022 firmado em 08/06/2022 –CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): ALEX SANDRO PEIXOTO MEDEIROS, matrícula 13354-0. Objeto: Alterar a carga horária do(a) contratado(a) de 20 horas para 40 horas a partir de 01/11/2022.

## LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### Decisão

Processo n. 04410039.001200/2022-40

Considerando a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Avaliação de Veículos da Uern, constituída através da Portaria nº 2981/2022-GP/FUERN, de 23 de setembro de 2022, ID 16562406;

Considerando a Decisão de Id 17251590;

Considerando o exposto no Despacho da Pró-Reitoria de Administração (Id 18083907);

Considerando, por fim, o poder de autotutela administrativa, em que a Administração pode rever seus próprios atos;

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN reconsidera a Decisão proferida em Id 17251590, para homologar os termos do Relatório da Comissão Especial, Id 17196888, retirando do rol de veículos aptos a irem à Leilão o seguinte item: Item 1 – Tipo Camioneta - Marca VW - Modelo KOMBI - Renavam 693225610 - Placa MXJ 9707 - Ano 1998. Ratifico a possibilidade de realização de leilão, nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Lei nº 8.666/93, dos bens descritos abaixo:

VEÍCULOS						
ITEM	TIPO	MARCA	MODELO	RENAVAM	PLACA	ANO
1	VAN	FIAT	DUCATO MINIBUS	860005836	MZB8277	2006
2	PASSEIO	CHEVROLET	PRISMA MAXX	988276925	NNJ8328	2009
3	VAN	FIAT	DUCATO MINIBUS	184938287	NN56820	2010
4	VAN	CITROEN	JUMPER M33M	497020610	OJX4587	2013
5	VAN	CITROEN	JUMPER M33M	496591363	OJX4178	2013
6	VAN	CITROEN	JUMPER M33M	497025175	OJX4607	2013
7	CAMIONETA	FIAT	DOBLO ELX	791110893	MXM4779	2002
8	PASSEIO	FORD	KA	1090974156	QGF2394	2016
9	PASSEIO	FIAT	UNO Mille Fire	929185137	MYK7405	2008
10	PASSEIO	FIAT	UNO Mille Fire	883397986	MXL9215	2006
11	PASSEIO	FIAT	UNO Mille Fire	115563270	NNJ2680	2008
12	ONIBUS	MERCEDES	OH 1621	697786617	MXO1265	1998
13	PASSEIO	FIAT	UNO Mille Fire	371213517	NOA7918	2011
14	PASSEIO	FIAT	UNO Mille Fire	892105020	MYW9007	2006
15	VAN	FIAT	DUCATO MINIBUS	117088870	NNK6790	2008
16	PASSEIO	CHEVROLET	BLAZER	178612251	NNO5769	2009
17	PASSEIO	RENAULT	LOGAN	376462582	NOC4088	2011
18	PASSEIO	CHEVROLET	MERIVA	864624620	MYV6868	2005

Encaminhem-se os autos à Pró-Reitoria de Administração – Proad para a adoção das providências cabíveis, inclusive no que tange à publicação deste ato. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 05 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

### Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 2011/2022 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 17879765, deferindo o

**UERN**
**PRAE**

## Edital Nº 02/2023 – PRAE/UERN

### TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO DESTINADAS À ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN, conforme quadro de vagas abaixo:

CAMPUS	SETOR	VAGAS	CURSOS	ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS	REQUISITOS
CAMPUS CENTRAL	DAINT	01	LETRAS - LÍNGUA INGLESA	- Auxiliar na tradução de sites de programas de pós-graduação da UERN, tradução de periódicos e e-books.	- Estar matriculado e cursando entre o 3º e o 7º período de Letras - Língua Inglesa na UERN; - Possuir nível intermediário de fluência na língua inglesa; - Disponibilidade de horário de manhã ou tarde.
CAMPUS AVANÇADO DE PATU	BRINQUEDOTECA DE PATU	01	LETRAS	- Auxiliar nas atividades da Brinquedoteca do Campus Avançado de Patu.	- Estar matriculado e cursando Letras na UERN de Patu.
CAMPUS CENTRAL	STI	01	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	- Auxiliar no processo de atualização/otimização da página da Editora Universitária da Uern - EDUERN no novo portal da UERN; - Construir um sistema eficiente e seguro de armazenamento das obras para fins de salvaguarda e memória institucional da Editora; - Construir um sistema que permita a comercialização das obras (E-book e impresso).	- Estar matriculado e cursando a partir do 3º período de Ciência da Computação na Uern.
CAMPUS AVANÇADO DE PAU DOS FERROS	SETOR DE PERIÓDICOS	01	LETRAS - INGLÊS	- Gerenciar as redes sociais da revista e produzir conteúdo em diferentes formatos para as mídias da revista; - Promover estratégias de engajamento e cuidar a interação com os internautas nas mídias sociais da revista; - Realizar monitoramento e acompanhar as métricas das redes sociais da revista.	- Estar matriculado(a) no Curso de Letras Inglês e cursando entre o 2º e 7º período; - Ter bom domínio da norma padrão da língua portuguesa aferido por meio de redação; - Ter conhecimento básico da informática e de internet.
CAMPUS CENTRAL	SECRETARIA DA FAFIC	01	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	- Auxiliar nas atividades da Secretaria da FAFIC e na divulgação das atividades/eventos realizados pela faculdade.	- Estar matriculado e cursando Publicidade e Propaganda na UERN.

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 05 (Cinco) vagas para Estágio Curricular

Supervisionado Não-Obrigatório, conforme Lei 11.788/2008, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica do aluno(a) no âmbito da UERN, conforme quadro supracitado.

1.2. Fica assegurado às Pessoas Com Deficiência (PCD) o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas.

1.3. As atividades do estágio serão realizadas de forma presencial conforme a necessidade do setor solicitante.

1.4. A seleção será realizada sob a responsabilidade da PRAE conforme quadro de vagas.

1.5. A seleção para o estágio será constituída das seguintes etapas:

1. Análise de currículo e histórico acadêmico da UERN;

2. Entrevista on-line.

1.6. A duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo, caso haja interesse das partes, ser prorrogada por igual período, sucessivamente, até o limite máximo de 02 (dois) anos, exceto para os alunos com deficiência, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e para os alunos que estejam cursando o último período, uma vez que o estágio termina no ato de desligamento da Instituição.

1.7. A jornada de atividade para o estágio será de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.

1.8. O estagiário receberá uma contraprestação mensal em forma de bolsa no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e R\$ 50,00 (cinquenta reais) de auxílio-transporte.

1.9. Caberá à UERN a contratação de seguro de vida para o estagiário.

1.10 Cronograma das etapas da seleção:

ETAPA	DATA
Inscrições	06/01/2023 a 11/01/2023
Análise de currículo e histórico acadêmico da UERN	11/01/2023
Publicação do Edital no portal da UERN dos Inscritos e convocação para entrevistas	12/01/2023
Entrevistas dos Candidatos	18/01/2023 a 20/01/2023
Divulgação no portal da UERN do Resultado Preliminar	23/01/2023
Prazo para Recurso	24/01/2023 a 25/01/2023
Divulgação no portal da UERN do Resultado dos Recursos	26/01/2023
Divulgação do Resultado Final no JOUERN	27/01/2023

#### 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. O pedido de inscrição implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital, de seus anexos e do disposto na Resolução nº 15/2017 - CONSEPE.

2.2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/Nk6WqgesXFobtpW7>, no período de 06/01/2023 a 11/01/2023, até às 22:00h do dia 11/01/2023.

2.3. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em nenhuma hipótese.

2.4. São requisitos para inscrição:

3. Estar regularmente matriculado na UERN e frequentando os cursos de graduação da UERN, conforme quadro de vagas supracitado;

4. Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, sem coincidir com outra atividade, inclusive com o estágio curricular obrigatório.

2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos ao formulário eletrônico de inscrição:

a) Cópia do RG (carteira de identidade) e do CPF;

b) Histórico escolar do curso de graduação;

c) Comprovante de residência (água, luz, telefone etc.);

d) Declarar que aceita regras pertinentes à seleção através de opção constante no formulário de inscrição;

e) Currículo com as comprovações de cursos ou atividades declaradas (a apresentação do currículo é obrigatória);

f) Certidão de vínculo;

g) Declaração, emitida pela Diretoria de Política e Ações Inclusivas – DAIN, comprovando a condição autodeclarada de Pessoa Com Deficiência (PCD) ou documento equivalente emitido pela Junta Multiprofissional da UERN. (para os candidatos inscritos nas vagas destinadas à Pessoa Com Deficiência)

#### 3 - DA SELEÇÃO

3.1. As entrevistas serão realizadas por videoconferência nos dias 18/01/2023 a 20/01/2023.

3.2. Para efeito de seleção e atribuição de Nota do Candidato (NC), será avaliado o currículo, histórico acadêmico da UERN e a entrevista conforme quadro abaixo:

	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curriculum - Cursos Diversos	0	1,0
Curriculum - Cursos relacionados à área	0	1,0
Histórico (aprovações e reprovações) – IRA	0	2,0
Entrevista técnica - Conhecimento técnico para a vaga	0	3,0
Entrevista subjetiva	0	3,0

3.3. Haverá uma tolerância de 5 (cinco) minutos para o início de cada entrevista, caso o candidato não compareça até o término deste tempo, será desclassificado.

3.4. O candidato que não comparecer à entrevista será desclassificado.

#### 4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, a partir da maior Nota do Candidato (NC).

4.2. Na hipótese de empate na Nota do Candidato, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. Possuir a maior idade;

2. Possuir a maior carga horária cursada.

4.3. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista, conforme item 3.4.

4.4. O edital de resultado preliminar será publicado no dia 23/01/2023 no site da UERN (<https://portal.uern.br>).

#### 5 – DO RECURSO

5.1. O candidato que deseja interpor recurso poderá fazê-lo por meio do site <https://forms.gle/QESTs9RBqTuietj98>, no período de 24/01/2023 a 25/01/2023, até às 22:00h do dia 25/01/2023.

5.2. O resultado dos recursos será divulgado no dia 26/01/2023 no site da UERN (<https://portal.uern.br>).

#### 6 – DO RESULTADO FINAL

6.1. O Edital de resultado final será divulgado no dia 27/01/2023 no JOUERN e no portal da UERN.

6.2. O candidato aprovado deve enviar toda a documentação exigida para o e-mail do Setor de Estágios e Convênios ([sec.prae@uern.br](mailto:sec.prae@uern.br)) até o dia 03/02/2023.

6.3. Caso a documentação não seja recebida até a data exigida em edital, o candidato aprovado perderá a vaga e será convocado o próximo candidato da lista de classificados.

6.3.1 Não havendo candidatos classificados para serem convocados, a vaga ficará em aberto para que seja preenchida em uma próxima seleção de estagiários.

6.4. Após o recebimento da documentação, será expedido o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário e enviado para que sejam coletadas as assinaturas (Orientador Acadêmico, Supervisor de Campo, Estagiário, PRAE, UERN).

6.5. A data de início da vigência do Estágio será informada no TCE.

#### 7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.

7.2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.

7.3. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.

7.4. Os candidatos selecionados nas vagas destinadas à Pessoa Com Deficiência (PCD), deverão comprovar a condição autodeclarada por meio de apresentação de declaração da Diretoria de Política e Ações Inclusivas – DAIN ou documento equivalente emitido pela Junta Multiprofissional da UERN.

7.5. Em caso de necessidade de apresentação perante a Junta Multiprofissional, a PRAE expedirá edital de convocação para que estes(as) candidatos (as) possam apresentar a documentação necessária que confirme a deficiência autodeclarada.

7.6. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à

vaga.

7.7. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.

7.8. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.

7.9. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.10. Dúvidas ou esclarecimentos acerca do edital ou do processo de seleção serão respondidos através do e-mail [sec.prae@uern.br](mailto:sec.prae@uern.br).

7.11. Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE.

Mossoró-RN, 05 de janeiro de 2023.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis

Portaria Nº 3201/2022-GP/FUERN

## UNIDADES ACADÊMICAS

### Edital Nº 04/2022

#### LISTA DE APTOS A VOTAR - ELEIÇÃO PARA CHEFIA E VICE-CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS DO CAMPUS DE PAU DOS FERROS – CAPF/UERN

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria-SEI nº 473, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022, conforme estabelece a resolução nº 014/2020-CONSUNI, divulga a lista de aptos a votar, conforme o edital nº 01/2022 – COMISSÃO ELEITORAL DLE/CAPF/UERN que trata sobre as eleições para Chefe/a e Vice-Chefe/a no âmbito do Departamento de Letras Estrangeiras (DLE) do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), Universidade do Estado do Rio Grande do Norte(UERN):

5. As listas de aptos a votar foram geradas pela diretoria de informatização da UERN, considerando as respectivas categorias. Para acessá-las, basta clicar nos links a seguir:

2.2. Para chefe do departamento

[I. Técnicos Administrativos – Anexo I](#)

[II. Docentes – Anexo II](#)

[III. Discentes – Anexo III](#)

2.3. Para Subchefe do Departamento

[IV. Técnicos Administrativos – Anexo IV](#)

[V. Docentes – Anexo V](#)

[VI. Discentes – Anexo VI](#)

2.4. Professores, Técnicos Administrativos e discentes aptos a votar, conforme definição do Art. 39 da Resolução Nº 014/2020 - CONSUNI, deverão acessar a plataforma íntegra no endereço eletrônico [integra.uern.br](http://integra.uern.br) e seguir as orientações para votação nos candidatos a Chefia e a Vice Chefia do DLE -CAPF/UERN.

2.5. De acordo com a resolução 014/2020/ CONSUNI, em seu artigo 35, terão direito a voto:

I - docentes do quadro permanente, visitantes e os em situação de contrato permanente;

II – técnicos administrativos do quadro permanente e os em situação de contrato provisório;

III - discentes da graduação e da pós-graduação.

2.6. De acordo com o Art. 36 da mesma resolução, não terão direito a voto:

I - servidores em gozo de licença sem vencimentos;

II - discentes matriculados como alunos especiais ou por meio de convênios.

#### 6. DO PRAZO PARA CAMPANHA ELEITORAL E DATA DA ELEIÇÃO

De acordo com o disponibilizado no o edital Nº 01/2022 – COMISSÃO ELEITORAL DLE/CAPF/UERN, temos os seguintes prazos a serem cumpridos:

DATAS		EVENTOS
25/11/2022	05/02/2023	Período de campanha eleitoral
04/01/2023	04/01/2023	Divulgação lista de eleitores aptos a votar, através de publicação no JOUERN.
04/01/2023	06/01/2023	Prazo para Impugnação da lista de eleitores aptos a votar, publicada no JOUERN
09/01/2023	11/01/2023	Prazo para a Comissão Eleitoral julgar os pedidos de impugnação da lista de votantes.
11/01/2023	11/01/2023	Divulgação do julgamento da Comissão Eleitoral sobre os pedidos de impugnação da lista de votantes.
11/01/2023	13/01/2023	Prazo para recurso à decisão da Comissão Eleitoral sobre os pedidos de impugnação da lista de votantes.
06/02/2023	06/02/2023	Dia das Eleições
07/02/2023	07/02/2023	Divulgação do resultado oficial, publicado no JOUERN
08/02/2023	10/02/2023	Recurso à comissão eleitoral do resultado das eleições
13/02/2023	13/02/2023	Resultado dos pedidos de recursos pela comissão eleitoral
Até 16/02/2023		Prazo para recurso ao Colegiado do Departamento
Até 17/02/2023		Resultado do recurso ao Colegiado do Departamento e/ou homologação do resultado das eleições pelo colegiado do Departamento.
Até 20/02/2023		- Publicação no JOUERN do resultado final das eleições. - Entrega à Reitora do resultado da escolha da Chefia e Vice Chefia do Departamento de Letras Estrangeiras do CAPF/ UERN para efetivar a nomeação.

#### 7. DA ELEIÇÃO

A eleição para o pleito de Chefe/a e Vice-Chefe/a no âmbito do Departamento de Letras Estrangeiras do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), Universidade do Estado do Rio Grande do Norte(UERN), será realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, via Plataforma Integra, no endereço eletrônico [integra.uern.br](http://integra.uern.br), no horário das 08 às 22h, quando o sistema fechará completamente e bloqueará o recebimento de votos..

Pau dos Ferros/RN, 04 de janeiro de 2023.

Michel de Lucena Costa

Presidente da Comissão Eleitoral

COMISSÃO ELEITORAL

Prof. Michel de Lucena Costa (Presidente)

Prof. Rosângela Alves dos Santos Bernardino (Membro)

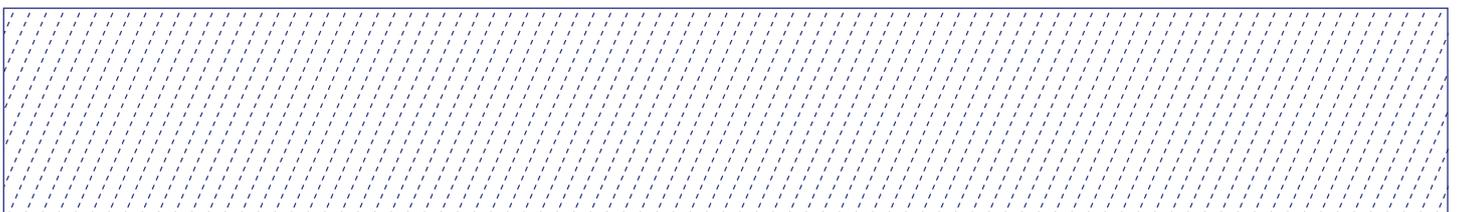
Prof. Charles Albuquerque Ponte (Membro)

Prof. Francisco Marcos de Oliveira Luz (Membro)

TNS-Cynthia Sonally Fernandes Ferreira (Secretária)

TNM- Maria Tatiana Peixoto (Membro)

Discente Lituana Antonia Gameleira do Rêgo (Membro)



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite*  
Presidente

*Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto*  
Vice-presidente

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Iuska Kaliany Freire de Oliveira*

Direção

*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*

Edição

*Rafael Coelho de Sousa*

Diagramação



**uern+**  
AGENDA 2030



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145